



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 512 – Itajá/RN, 28 de Março de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretora de Redação:*** Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 512 – Itajá/RN, 28 de Março de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 137/2017

Itajá/RN, 28 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. ANTONIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº. 043.363.574-63 para o cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS/ADOLESCENTES, conforme Lei Municipal n.º 227/13, de 15 de março de 2013, que altera a Lei n.º 193/2011, de 30 de março de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 138/2017

Itajá/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente portadora do CPF: 011.251.154-67, para no dia 28 de março de 2017, se deslocar ao Instituto de desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA - Natal/RN, cuja saída está programada às 12h, com retorno previsto para 18h do mesmo dia, com o objetivo de buscar informações junto ao IDEMA sobre as Leis legais de uso do solo e ocupação de forma legal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 139/2017

Itajá/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 3 (três) diárias, sendo valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para o Senhor **CIDNEY FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Assessoria Contábil, portador do CPF: 053.807.344-64, para o período de 29 à 31 de março de 2017, se deslocar ao Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – subseccional Mossoró/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h30 nos dias supracitados do corrente ano, com o objetivo de participar do Curso: **POLO MOSSORÓ - ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 140/2017

Itajá/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA SÔNIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia 30 de março de 2017, se deslocar ao Campus da UFRN em Currais Novos, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 18h do mesmo dia, com o objetivo de participar das oficinas de Retomada do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 141/2017

Itajá/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, portadora do CPF: 897.426.644-04, para no dia 30 de março de 2017, se deslocar ao Campus da UFRN em Currais Novos, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 18h do mesmo dia, com o objetivo de participar das oficinas de Retomada do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 142/2017

Itajá/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para o Senhor **INACIO JACINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, portador do CPF: 336.812.524-91, para no dia 30 de março de 2017, se deslocar ao Campus da UFRN em Currais Novos, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 18h do mesmo dia, com o objetivo de participar das oficinas de Retomada do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 512 – Itajá/RN, 28 de Março de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 143/2017

Itajá/RN, 28 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **ANDERSON REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 069.174.864-00, para no dia 30 de março de 2017, se deslocar ao Campus da UFRN em Currais Novos, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 18h do mesmo dia, com o objetivo de participar das oficinas de Retomada do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 012803/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012803/2017, Tipo Menor Preço Global, no dia 07 de abril de 2017, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, visando a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, nas velocidades discriminadas no termo de referência, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 28 de março de 2017.

**Gilclécio da Cunha Lopes**  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 022803/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022803/2017, Tipo Menor Preço Global, no dia 10 de abril de 2017, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, visando a contratação de serviço de veiculação de áudio em carro de som para atendimento das necessidades de divulgação da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 28 de março de 2017.

**Gilclécio da Cunha Lopes**  
Pregoeiro Municipal

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 038/2016 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, para aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 30 de janeiro de 2017, devendo onde se lê "40% (trinta por cento)", leia-se "**40% (quarenta por cento)**", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação. Fita também corrigida as Clausula 1ª no Item 1.2 na porcentagem por extenso e Clausula 6ª nos Item 6.3 e 6.4 na porcentagem em valores e por extenso da Minuta e Termo de Contrato.

Itajá/RN, em 28 de março de 2017.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2016**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 058/2016 da Prefeitura Municipal de Assu, para aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes para o Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 31 de janeiro de 2017, devendo onde se lê "50% (trinta por cento)", leia-se "**50% (cinquenta por cento)**", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação. Fita também corrigida as Clausula 1ª no Item 1.2 na porcentagem, Clausula 3ª no Item 3.1 do valor por extenso e Clausula 6ª no Item 6.3 na porcentagem da Minuta e Termo de Contrato.

Itajá/RN, em 28 de março de 2017.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051003/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação do serviço de transporte escolar de alunos da Zona Urbana e Zona Rural matriculados nas Instituições Municipais e Estaduais de Ensino do Município de Itajá/RN, atendendo assim, as necessidades dos municípios. Declaro o interessado **T.V. DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 23.622.870/0001-06**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a locação. Alocação será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 51.356,80 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), na execução de 12 (doze) ROTAS durante o período de 02 (dois) meses, e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das Escolas Municipais e Estaduais através da Secretaria de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas. Ademais, como se trata de fornecimento de bem essencial para o funcionamento da estrutura administrativa deste município e tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o município não terá como prestar diversos serviços que dependem da contratação em comento, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente até a conclusão do processo licitatório competente.

Itajá/RN, 10 de março de 2017.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 512 – Itajá/RN, 28 de Março de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

---

PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**